



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

22/651

PORTARIA Nº 77/DPC, DE 4 DE MAIO DE 2023.

Delegação de competência à Entidade Certificadora AWS ENGENHARIA, INSPEÇÃO E CERTIFICAÇÃO LTDA para atuar em nome da AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria MB/MD nº 37, de 21 de fevereiro de 2022 e de acordo com o contido no inciso X, do art. 4º, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Delegar competência à Entidade Certificadora AWS ENGENHARIA, INSPEÇÃO E CERTIFICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.907.670/0001-02, em consonância com o estabelecido nas “Normas da Autoridade Marítima para Reconhecimento de Entidade Certificadora para Atuarem em Nome do Governo Brasileiro” NORMAM-06/DPC (1ª Revisão), aprovadas pela Portaria DPC/DGN/MB nº 13, de 30 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 100, de 28 de maio de 2021, e no termo de compromisso assumido, para atuar como Entidade Certificadora em nome da AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA.

Art. 2º Os serviços para os quais são concedidos os reconhecimentos, estão dispostos no anexo, os quais deverão ser executados em conformidade com o disposto na NORMAM-06/DPC (1ª Revisão) e demais Normas da Autoridade Marítima que sejam pertinentes.

Art. 3º Esta Diretoria poderá rescindir a presente delegação de competência, imediatamente, após notificar por escrito a Entidade Certificadora AWS ENGENHARIA, INSPEÇÃO E CERTIFICAÇÃO LTDA.

Art. 4º A concessão para os serviços de que trata o art. 2º vigorará no período de 1º de março de 2023 a 1º de março de 2024.

63012.002010/2023-65

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU, com efeitos retroativos à data do início da vigência da concessão, constante do art. 4º.

SERGIO RENATO BERNA SALGUEIRINHO

Vice-Almirante

Diretor

MAURO STENIO COUTINHO DE LACERDA JUNIOR

Capitão-Tenente (AA)

Encarregado do Serviço da Secretaria e Comunicações

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Listas: 003, 0031, 0032, 5, 80 e Arquivo.

Organização extra-MB: AWS ENGENHARIA, INSPEÇÃO E CERTIFICAÇÃO LTDA.

SERVIÇOS CONCEDIDOS À AWS – ENGENHARIA, INSPEÇÃO E CERTIFICAÇÃO LTDA, PARA ATUAR EM NOME DA AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA.

1 - TIPOS DE EMBARCAÇÕES

- Embarcações empregadas na navegação de mar aberto e que não estejam sujeitas à Classificação; e
- Embarcações empregadas na navegação interior e que não estejam sujeitas à Classificação.

2 - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS AUTORIZADOS NA NAVEGAÇÃO DE MAR ABERTO

2.1 - Certificados

A **ORGANIZAÇÃO RECONHECIDA** está autorizada a emitir e endossar os certificados, iniciais ou de renovação, abaixo especificados, assim como efetuar todos os cálculos, vistorias, auditorias, medições, testes e qualquer outra verificação necessária para sua emissão ou endosso:

- a) Certificado Nacional de Arqueação (NORMAM-01/DPC e NORMAM-03/DPC);
- b) Certificado Nacional de Borda-Livre (NORMAM-01/DPC);
- c) Certificado de Segurança da Navegação (NORMAM-01/DPC e NORMAM-03/DPC);
- d) Certificado de Tração Estática (NORMAM-01/DPC);
- e) Certificado de Segurança Rádio para Navios de Carga (SOLAS 74, como emendado, para embarcações com AB menor que 500);
- f) Certificado Internacional de Prevenção à Poluição por Óleo (MARPOL 73/78, como emendado, para embarcações com AB menor que 500);
- g) Certificado Internacional de Prevenção da Poluição do Ar (MARPOL 73/78, como emendado, para embarcações com AB menor que 500);
- h) Certificado de Resistência do Helideque (NORMAM-27/DPC);
- i) Certificado de Resistência da Tela de Proteção (NORMAM-27/DPC);
- j) Certificado de Resistência das Búrcas (NORMAM-27/DPC);
- k) Certificado do Coeficiente de Atrito (NORMAM-27/DPC);
- l) Certificado do Sistema de Combustível (NORMAM-27/DPC);
- m) Certificado de Conformidade para Sistema Anti-incrustante (NORMAM-23/DPC); e
- n) Certificado Internacional de Sistemas Anti-incrustantes (AFS 2001, como emendado, como emendado, para embarcações com AB menor que 500).

2.2 - Documentos

A **ORGANIZAÇÃO RECONHECIDA** está autorizada:

- a) emitir, aprovar ou endossar os documentos especificados a seguir, assim como efetuar todos os cálculos, vistorias, auditorias, medições, testes e qualquer outra verificação necessária para sua emissão, aprovação ou endosso:

1) Licença de Construção, Alteração ou Reclassificação e Licença de Construção para Embarcação já Construída – LCEC, incluindo análise e aprovação dos planos pertinentes (NORMAM-01/DPC e NORMAM-03/DPC);

2) Notas para Arqueação de Embarcações; e

3) Notas para Marcação de Borda Livre.

b) Reavaliar os documentos especificados a seguir, assim como efetuar todos os cálculos, vistorias, auditorias, medições, testes e qualquer outra verificação necessária para aprovação ou endosso.

1) Folheto de Estabilidade (Intacta e em Avaria); e

2) Relatórios de Prova de Inclinação e de Medição de Porte Bruto.

Observação: Caso verifique discrepâncias com a documentação relacionada acima, deverá ser solicitado por meio de relatório de análise de planos, ao Responsável Técnico a correção/substituição.

2.3 - Vistorias

A **ORGANIZAÇÃO RECONHECIDA** está autorizada, além das vistorias pertinentes aos SERVIÇOS especificados nos itens a) e b) acima, a efetuar Vistoria de Condição Estrutural em Navios Graneleiros, construídos há mais de 18 anos, para carregamento de granéis sólidos de peso específico maior que $1,8 \text{ t/m}^3$ (NORMAM-01/DPC e NORMAM-04/DPC).

3 - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS AUTORIZADOS NA NAVEGAÇÃO INTERIOR

3.1 - Certificados

A **ORGANIZAÇÃO RECONHECIDA** está autorizada a emitir e endossar os certificados, iniciais ou de renovação, abaixo especificados, assim como efetuar todos os cálculos, vistorias, auditorias, medições, testes e qualquer outra verificação necessária para sua emissão ou endosso:

a) Certificado Nacional de Arqueação (NORMAM-02/DPC e NORMAM-03/DPC);

b) Certificado Nacional de Borda-Livre (NORMAM-02/DPC);

c) Certificado de Segurança da Navegação (NORMAM-02/DPC e NORMAM-03/DPC);

d) Certificado de Tração Estática (NORMAM-02/DPC);

e) Certificado de Arqueação para a Hidrovia Paraguai-Paraná (NORMAM-02/DPC); e

f) Certificado de Borda-Livre para a Hidrovia Paraguai-Paraná (NORMAM-02/DPC).

3.2 - Documentos

A **ORGANIZAÇÃO RECONHECIDA** está autorizada:

a) emitir, aprovar ou endossar os documentos especificados a seguir, assim como efetuar todos os cálculos, vistorias, auditorias, medições, testes e qualquer outra verificação necessária para sua emissão, aprovação ou endosso:

1) Licença de Construção, Alteração ou Reclassificação e Licença de Construção para Embarcação já Construída – LCEC, incluindo análise e aprovação dos planos pertinentes (NORMAM-02/DPC e NORMAM-03/DPC);

2) Notas para Arqueação de Embarcações; e

3) Notas para Marcação de Borda Livre.

b) Reavaliar os documentos especificados a seguir, assim como efetuar todos os cálculos, vistorias, auditorias, medições, testes e qualquer outra verificação necessária para aprovação ou endosso.

1) Folheto de Estabilidade (Intacta e em Avaria); e

2) Relatórios de Prova de Inclinação e de Medição de Porte Bruto.

Observação: Caso verifique discrepâncias com a documentação relacionada acima, deverá ser solicitado por meio de relatório de análise de planos, ao Responsável Técnico a correção/substituição.

Rio de Janeiro, RJ, em 4 de maio de 2023.

SERGIO RENATO BERNA SALGUEIRINHO

Vice-Almirante

Diretor

MAURO STENIO COUTINHO DE LACERDA JUNIOR

Capitão-Tenente (AA)

Encarregado do Serviço da Secretaria e Comunicações

AUTENTICADO DIGITALMENTE